



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 711

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 711
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Notificações	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	6
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.203, DE 8 DE MAIO DE 2024.

*Concede desincompatibilização
ao servidor que especifica.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.611/2024, em 7 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA, Matrícula nº 77.0001, ocupante do emprego público de Técnico do Executivo VIII - Fiscal de Tributos (Convênios), a desincompatibilização remunerada, no período de 6/6/2024 a 6/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeito nas Eleições Municipais de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.202, DE 8 DE MAIO DE 2024.

*Nomeia membros para compor a
Comissão Municipal de Avaliação
de Bens Imóveis.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, que terá por incumbência avaliar imóveis destinados à alienação, recebidos em doação, objetos de desapropriação, e outras que se fizerem necessárias:

· VLADIMIR CORTINOVE JUNIOR

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

· DONIZETI BERNARDINO

Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos

· MARIO BENEDITO FREGOLENTE

Assessor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Tendo em vista o parecer da Comissão Especial Organizadora do Evento Encontro de Motos, resolvo adjudicar para todos os fins e efeitos em favor do profissional Ivoroni de Oliveira, sendo a maior pontuação ofertada em 09 (nove) pontos, para explorar, com exclusividade, o recinto do evento, delimitado pelo decreto, no período de 07 a 09 de junho de 2024, com a realização de shows musicais, durante o evento Encontro de Motos. Barra Bonita, 08 de maio de 2024. José Luis Ricí - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 119/2024; Pregão Presencial nº 029/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 15.700,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 06/05/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 120/2024; Dispensa de Licitação nº 3.189/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Habilidade Esportes Serviços Ltda Epp; Objeto: Serviços especializados de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2024; Valor do Contrato: R\$ 19.305,00; Vigência do Contrato: até 06 meses; Data do Contrato: 07/05/2024.

Extrato Aditamento de Contrato: Contrato nº 121/2024; Concorrência Pública nº 011/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e consequentemente do contrato em 24,75%, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$



123.750,27; Vigência do Contrato: até 22/02/2025; Data do Contrato: 07/05/2024.

.....



Notificações

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

secretariadejustica@barrabonita.sp.gov.br

33

Barra Bonita, 8 de dezembro de 2023.

Ref. Processo Administrativo 2.319/2021**À****JOÃO VIEIRA NETO MEI**Praça Anibal Reginato, Box 8,
BARRA BONITA – SP**Prezada Senhora:**

Nos autos do procedimento administrativo nº 2.319/2021 que tramita por essa Prefeitura Municipal foi constatado pelo Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos o descumprimento da Cláusula 3 do Contrato de Concessão Administrativa de Uso Remunerada firmado aos 10.11.2020, no que se refere ao pagamento mensal da concessão, o que implica na possibilidade de rescisão da concessão, com aplicação das penas previstas na Cláusula 8 do referido contrato.

Em vista disso, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, NOTIFICAMOS essa empresa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa no referido processo administrativo nº 2.319/2021.

Atenciosamente,

SANER GUSTAVO SANCHÈS
Chefe de Gabinete**LOURIVAL ARTUR MORI**
Secretário de Justiça e Cidadania

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Atos de Pessoal****Exoneração****P O R T A R I A Nº 3 1/2 0 2 4**

*EXONERA EMPREGADA DO
EMPREGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, QUE ESPECIFICA*

PAULO ROBERTO MARTINI SUPERINTENDENTE DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA
BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de nove
de maio do corrente ano, a Sra. **ANANDA MAISA MAIOLO**,
portadora do RG/SSP nº 41380735-4, CTPS nº 70518 série
nº 358ª, do emprego público de provimento efetivo de
Leitor de Hidrômetro do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Barra Bonita SP - SAAE, admitida em regido pela
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos
autorizado a proceder às anotações necessárias nos
documentos da empregada pública ora exonerada, para os
devidos fins legais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 08 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no Átrio desta Autarquia nesta presente
data.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ccee-20e2-feba-4b95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 711, ano IV, veiculado em 09 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 09/05/2024 às 07:44:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ccee-20e2-feba-4b95>